



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO Nº 024/2023 – SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR

Uiramutã/RR, 07 de AGOSTO de 2023.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da câmara de Uiramutã



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	
Função/Programa/Subprograma	
Projeto/Subprojeto: 01 031 1000 2001.0000	
Elemento Despesas: 3 3 90.39.00	Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MESES	10
APLICAÇÃO: Destina-se a atender às necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA.		DATA: 07/08/2023	
Tipo de Empenho: ESTIMATIVO		IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA DECRETO Nº 005/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS / CMU/RR	



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA:

3-1 A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar o transporte dos empregados a serviço desta Empresa Pública, visando garantir meios para que possam desenvolver as suas funções institucionais, bem como a necessidade de executar as demandas desta casa legislativa;

### 4. PRAZO DO FORNECIMENTO

4.6 - O Prazo da prestação dos serviços, será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.6.1. A Contratada deverá estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.6.2 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos serviços contratados, será exigida a sua imediata reparação, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços.

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

### 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil e cem reais). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

### 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### 8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. - Só serão aceito os serviços, que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o serviço que estiver em desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 - A entrega dos serviços se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

### 9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - Modalidade CARTA CONVITE, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Cartão de CNPJ;

IV - Inscrição Estadual;



- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 - DA CONTRATANTE, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

### 12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.2 - Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na prestação dos serviços.

12.2.3 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 - Os serviços contratados, deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o serviço esteja em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada serviço prestado, acompanhada de todas as CNDs

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

12.2.11- Obedecer rigorosamente ao prazo de execução. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso na prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:



15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### **16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários na prestação dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MESES	10

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	Rúbrica	
				VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	MESES	10 MESES	17.410,00	174.100,00
VALOR TOTAL ANUAL					174.100,00

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil cem reais)

Uiramutã/RR, 07 de agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZER



MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	EMPRESAS	DESCRICAO	UND	QUANT.	EMPRESA A			EMPRESA B		EMPRESA C		MEDIA DE PRECOS		
					VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1		VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.200,00	172.000,00			17.450,00	174.500,00	17.580,00	175.800,00	17.410,00	174.100,00
VALOR TOTAL ANUAL						172.000,00		174.500,00		175.800,00		174.100,00		174.100,00

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



CNPJ nº 01.613.317/0001-66  
Rua Martiniano Vieira, s/n,  
Uiramutã/RR CEP: 69.358-000

# BEECKMAN

EMPREENDIMENTOS

BEECKMAN EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.513.506/0001-04  
INSC ESTADUAL: 24.039305-8  
INSC MUNICIPAL: 991775.6

✦ Rua Jaspe, 280 – Pedra Pintada – Boa Vista - RR  
✉ beeckmanempreendimentos@gmail.com  
☎ (95) 99154-9005 / (95) 99904-0282



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR  
COTACAO DE PRECOS

OBJETO: LOCACAO DE VEICULO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	<b>VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MINIMO PARA 05 ( CINCO) PASSAGEIROS, 04 ( QUATRO) PORTAS, MOTORIZACAO MINIMA DE 110CV, COM NO MAXIMO 08 ( oito ) ANOS DE FABRICACAO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.</b>	MESES	10 MESES	R\$ 17.580,00	R\$ 175.800,00
TOTAL					R\$ 175.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

DADOS BANCÁRIOS: Banco ITAÚ, Agência: 1352, Conta Corrente: 99342-0

Boa Vista - RR, 13 de JULHO de 2023

*Marcus Alexandre do Carmo de Castro*  
BEECKMAN EMPREENDIMENTOS LTDA  
Marcus Alexandre do Carmo de Castro  
Representante Legal

**CNPJ: 37.513.506/0001-04**  
**BEECKMAN EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Rua Jaspe, 280 - Pedra Pintada**  
**CEP: 59.310-170**  
**Boa Vista - Roraima**



COTACAO DE PRECOS

EMPRESA: J. F. VEICULOS LTDA

Endereço: AV MAJOR WILLIAMS N: 1951 , CENTRO

CNPJ: 46.367.750/0001-05

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MINIMO PARA 05 ( CINCO) PASSAGEIROS, 04 ( QUATRO) PORTAS, MOTORIZACAO MINIMA DE 110CV, COM NO MAXIMO 08 ( oito ) ANOS DE FABRICACAO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	R\$ 17.450,00	R\$ 174.500,00
VALOR TOTAL 10 MESES					R\$ 174.500,00

Valor Total: R\$ 174.500,00

Valor Total por Extenso: CENTO SETENTA E QUATRO MIL REAIS E QUINHETOS.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Dados Bancarios: BANCO SICRED - 748 COOPERATIVA: 0812 CONTA: 72691-3

BOA VISTA/ RR: 20 DE JULHO 2023.

Jonathan César Ferreira  
Proprietário

J. F. VEICULOS LTDA  
CNPJ: 46.367.750/0001-30

46.367.750/0001-05

J. F. VEICULOS LTDA

Av. Major Williams, 1951-1 - Centro

CEP: 69.301-110

Boa Vista

RR



## G. MENEZES DA SILVA - ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991738982 / 991759071

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.200,00	172.000,00
VALOR TOTAL ANUAL (cento e setenta dois mil reais)					172.000,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:** prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas

**DADOS BANCARIOS.** CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003 C/C.4005-3

Uiramutã - RR - /17/07/2023.

G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41 796 546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF: 022.317.792-00



**DESPACHO**



Ao  
Exc. Sr.  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação:01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( X ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo**

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



### AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**Ação: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**

**Fonte de Recursos: RP**

**Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR  
Para: Comissão Permanente de Licitação \_ CPL/CMUI

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 09 de Agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
DECRETO Nº 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**NOMEÇÃO DE SERVIDOR**



Decreto nº 015/2023

Nomeia Servidor para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 51X.XXX.XXX-91, para o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 02 de agosto de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
Código Identificador:81C0A5B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/08/2023. Edição 1950  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE N. 024/2023**


**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.**

### AUTUACAO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 024/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



JUSTIFICATIVA

**MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE**

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”*

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil e cem reais). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



**MINUTA DE EDITAL**  
**PROCESSO: XXX/2023**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE N. XXX/2023**

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Martino Vieira, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia xx de xxxxxx de xxxx, as xx:xxh, licitação no modalidade de CARTA CONVITE, para a contratação de empresa especializada em locação de veiculos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para contratação de empresa especializada em locação de veiculos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal no endereço acima mencionado, até as xx:xx horas do dia xx de xxxx de 2023.

**3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no ENVELOPE de Nº 01, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Camara Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa fisica o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 02**. A qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontram em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas ou diretores de empresas que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Câmara Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.



3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa inibir o julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada aquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.

#### 4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifistorem inexecutíveis, na forma do § 3º do art. 44, sendo que a Comissão indicará por escãto os parâmetros de preços inexecutíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

#### 5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

#### 6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um periodo não superior a (2) dois anos;

d) Rescisão do termo de contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

#### 7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2023:

7.4 - Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação:01 031 1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

#### 8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, xx de xxxx de 2023



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA:

3-1 A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar o transporte dos empregados a serviço desta Empresa Pública, visando garantir meios para que possam desenvolver as suas funções institucionais, bem como a necessidade de executar as demandas desta casa legislativa;

### 4. PRAZO DO FORNECIMENTO

4.6 - O Prazo da prestação dos serviços, será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.6.1. A Contratada deverá estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.6.2 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos serviços contratados, será exigida a sua imediata reparação, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços.

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

### 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil e cem reais). Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

### 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### 8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. - Só serão aceito os serviços, que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o serviço que estiver em desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 - A entrega dos serviços se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

### 9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - Modalidade CARTA CONVITE, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Cartão de CNPJ;

IV - Inscrição Estadual;



- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

---

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

---

**12.1 - DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da **CAMARA**, contendo a quantidade;
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

### 12.2 - DA CONTRATADA:

12.2.2 - Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na prestação dos serviços.

12.2.3. - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4. - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 - Os serviços contratados, deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o serviço esteja em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada serviço prestado, acompanhada de todas as CNDs.

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

12.2.11- Obedecer rigorosamente ao prazo de execução. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

---

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela **CAMARA MUNICIPAL** do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

---

14.1 - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por representante do contratante, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso na prestação dos servicos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:

---



15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### **16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários na prestação dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MESES	10

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	MESES	10 MESES	17.410,00	174.100,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>					<b>174.100,00</b>

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil cem reais)

Uiramutã/RR, 07 de agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZER



MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	EMPRESAS	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MÉDIA DE PREÇOS	
					VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1		VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTÍVEL.	MESES	10 MESES	17.200,00	172.000,00	17.450,00	174.500,00	17.580,00	175.800,00	17.410,00	174.100,00
VALOR TOTAL ANUAL						172.000,00	174.500,00	175.800,00	174.100,00			

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



CNPJ nº 01.613.317/0001-66  
Rua Martiniano Vieira, s/n,  
Uiramutã/RR CEP. 69.358-000



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
CARTA CONVITE Nº 024/2023  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:RR	CEP:		Tel.:	
CNPJ/:			Inscrição Estadual:		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	Meses	10		
VALOR TOTAL DOS SERVICOS					

Valor total da proposta:

Valor Total por Extenso:

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO III  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
CARTA CONVITE Nº 024/2023**

À  
Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023

**DECLARAÇÃO**

A empresa (denominação da empresa) \_\_\_\_\_ vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(Representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023**  
**CARTA CONVITE Nº 024/2023**

**DECLARAÇÃO –**  
**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO**

(Denominação da empresa) \_\_\_\_\_ Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr. \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ SSP-SP em \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(Representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023**  
**CARTA CONVITE Nº 024/2023**

**ETIQUETAS DOS ENVELOPES**

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_/2023.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**END.:** \_\_\_\_\_  
**DATA E HORA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, AS \_\_:\_\_h

**ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CARTA CONVITE Nº \_\_\_/2023.**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**END.:** \_\_\_\_\_  
**DATA E HORA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, AS \_\_:\_\_h



**RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Assinatura.** \_\_\_\_\_

**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**

**DECRETO Nº 015/2023**

**Presidente da CPL/PMUI**



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX2023.  
CONTRATO Nº XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DO  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A  
EMPRESA:.....  
....., PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, e por outro o senhor ....., brasileiro, CPF:....., representante da empresa: ..... CNPJ: ..... doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº XXX/2023 - , de Carta Convite Nº XXX/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

**1. DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Câmara. O prazo de vigência do contrato será de XXX (xxxxx) dias a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**3. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXERCÍCIO: 2023.

Valor: XXXX

**4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 O prazo de vigência do contrato será de xxxx dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

**6. DAS GARANTIAS**

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

**I - À CONTRATADA;**

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

c) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e Gabinete da Câmara;



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;  
e) Realizar os serviços especializado em locação de veículos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

**II – À CONTRATANTE;**

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviços de locação de veículos da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000 2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

**9. PENALIDADES.**

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

**10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.**

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

**11. DA RESCISÃO.**

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**12. DA PUBLICAÇÃO.**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF: .....

2. .... CPF: .....



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL**  
**Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 024/2023, referente a CARTA CONVITE n. 024/2023.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO** : 024/2023.

**CARTA CONVITE Nº** 024/2023.

**ASSUNTO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE , NO MÍNIMO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

**REQUERENTE** : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 024/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE , NO MÍNIMO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

O Pedido foi encaminhado, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade carta convite, fundamentada no inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

**2. DO PARECER**

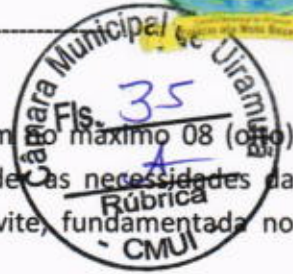
Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo tipo camionete pick-up-4x4 a diesel, cabine dupla, carroceria aberta, com capacidade , no mínimo para 5 (cinco)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



passageiros, 04 (quatro) portas, motorização mínima de 110cv, com motor máximo 08 (oito) anos de fabricação, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã, através da modalidade carta convite, fundamentada no inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Federal nº 8666/93.



Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, alínea "a", do art. 23, da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, prevê expressamente a possibilidade de carta convite para tais hipóteses, in verbis:

**"Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência).

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"

O procedimento em análise encontra-se instruído com: a) solicitação de autorização do serviço, devidamente acompanhada de Termo de Referência (com definição precisa, suficiente e clara do objeto); b) declaração de disponibilidade e adequação financeira para a aquisição, de ordem do Ordenador de Despesas; c) indicação da modalidade licitatória carta convite); d) Minuta de Edital de Carta Convite e seus anexos.

Verificando-se os autos, comprova-se a abertura de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado a partir de autorização expressa do gestor público, bem como a correta instrução do procedimento a partir dos requisitos estabelecidos por força da Lei Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, haja vista a descrição sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

A minuta editalícia juntada aos autos (bem como seus anexos) atende às obrigações legais, justificando-se a necessidade da contratação exigida.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso II, alínea "a", do artigo 23 da



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual se entende apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 14 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JANIO FERREIRA**  
OAB/RR Nº 1060  
Assessor Jurídico



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA




# AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE N.024/2023**

**PROCESSO Nº 024/2023**

A Câmara Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **“contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.** As especificações dos matérias pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMU, localizada na Rua Martino Vieira, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das **8:00 às 12:00 horas.** A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no **dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas,** no endereço supracitado.

Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI

Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL



**EDITAL**  
**PROCESSO: 024/2023**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 024/2023**

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Martino Vieira, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8 666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia 16 de Agosto de 2023, as 09:00h, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal no endereço acima mencionado, até as 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2023.

**3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de Nº 02**. A qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontre em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas ou diretores de empresas que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Câmara Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido a

retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada aquela que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem prescrição referênciada à oferta dos demais licitantes.

#### 4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifestorem inexequíveis na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicará por escãto os parômetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

#### 5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

#### 6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

f) Advertência por escrito;

g) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);

h) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um periodo não superior a (2) dois anos;

i) Rescisão do termo de contrato;

j) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

#### 7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2023:

7.4 - Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação:01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

#### 8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

### 2 DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

### 3 JUSTIFICATIVA:

3-1 A contratação do serviço e a sistemática adotada se justificam pela necessidade de proporcionar o transporte dos empregados a serviço desta Empresa Pública, visando garantir meios para que possam desenvolver as suas funções institucionais, bem como a necessidade de executar as demandas desta casa legislativa;

### 4. PRAZO DO FORNECIMENTO

4.6 - O Prazo da prestação dos serviços, será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.6.1. A Contratada deverá estar apta a fornecer os serviços imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

4.6.2 - Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência nos serviços contratados, será exigida a sua imediata reparação, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da prestação dos serviços.

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

### 6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de **R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil e cem reais)**. Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

### 7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### 8 - GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

8.1. - Só serão aceito os serviços, que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir o serviço que estiver em desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 - A entrega dos serviços se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

### 9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

9.1 - Modalidade CARTA CONVITE, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Cartão de CNPJ;

IV - Inscrição Estadual;



- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES:

**12.1 - DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

### **12.2 - DA CONTRATADA:**

12.2.2 - Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na prestação dos serviços.

12.2.3 - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

12.2.4 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

12.2.5 - Os serviços contratados, deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da **CONTRATADA** inadimplente.

12.2.6 - Garantir que todo o serviço esteja em conformidade com as especificações do objeto.

12.2.7 - Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada serviço prestado, acompanhada de todas as CNDs

12.2.8 - Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.2.10 - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

12.2.11 - Obedecer rigorosamente ao prazo de execução. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

## 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1** - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

**13.3** - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

**14.1** - A fiscalização dos serviços prestados será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso na prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei Nº 8.666/93.

## 15 - DAS ALTERAÇÕES:



15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

#### **16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:**

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários na prestação dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei Nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA E ESTIMATIVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	MESES	10

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



**ANEXO II**

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	MESES	10 MESES	17.410,00	174.100,00
VALOR TOTAL ANUAL					174.100,00

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de R\$ 174.100,00 (cento e setenta quatro mil cem reais)

Uiramutã/RR, 07 de agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZER



MAPA DE COTAÇÃO

ITEM	EMPRESAS	DESCRICAO	UND	QUANT.	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		MEDIA DE PRECOS	
					VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1		VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.200,00	172.000,00	17.450,00	174.500,00	17.580,00	175.800,00	17.410,00	174.100,00
VALOR TOTAL ANUAL						172.000,00	174.500,00	175.800,00	174.500,00	175.800,00	174.100,00	174.100,00

Uiramutã/RR, 07 de Agosto de 2023.

*Iris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



CNPJ nº 01.613.317/0001-66  
Rua Martiniano Vieira, s/n.  
Uiramutã/RR CEP: 69.358-000



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
CARTA CONVITE Nº 024/2023  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:		UF:RR	CEP:	Tel.:	
CNPJ/:			Inscrição Estadual:		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	Meses	10		
VALOR TOTAL DOS SERVICOS					

Valor total da proposta:

Valor Total por Extenso:

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO III  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
CARTA CONVITE Nº 024/2023**

**À  
Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (denominação da empresa) \_\_\_\_\_ vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

**Por ser verdade, assina a presente.**

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(Representante legal)



ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
CARTA CONVITE Nº 024/2023



DECLARAÇÃO –  
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa) \_\_\_\_\_ Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr. \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ SSP-SP em \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
).

Local \_\_\_\_\_ / RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

.....  
(Representante legal)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO V  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
CARTA CONVITE Nº 024/2023



**ETIQUETAS DOS ENVELOPES**

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CARTA CONVITE Nº \_\_\_/2023.**

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
END.: \_\_\_\_\_  
DATA E HORA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, AS \_\_:\_\_h

**ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CARTA CONVITE Nº \_\_\_/2023.**

LICITANTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
END.: \_\_\_\_\_  
DATA E HORA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, AS \_\_:\_\_h



MINUTA DE CONTRATO Nº XXX2023.  
CONTRATO Nº XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DO  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A  
EMPRESA:.....  
....., PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69 358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, e por outro o senhor ....., brasileiro, CPF:....., representante da empresa: ..... CNPJ: ..... doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº XXX/2023 - , de Carta Convite Nº XXX/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

**1. DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Câmara. O prazo de vigência do contrato será de XXX (xxxxx) dias a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**3. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

EXERCÍCIO: 2023.

Valor: XXXX

**4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 O prazo de vigência do contrato será de xxxx dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

**6. DAS GARANTIAS.**

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

**I - À CONTRATADA;**

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

b) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

c) Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e Gabinete da Câmara;



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



d) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;  
e) Realizar os serviços especializado em locação de veículos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

**II – À CONTRATANTE;**

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviços de locação de veículos da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

**9. PENALIDADES.**

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

**10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.**

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

**11. DA RESCISÃO.**

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**12. DA PUBLICAÇÃO.**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura.** \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
DECRETO Nº 015/2023

**Presidente da CPL/PMUI**



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL



RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

Razão Social: G. de Menezes da Silva - me

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Endereço:

Cidade: Boa Vista - RR Telefone: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: Boa Vista - RR

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 15 / 08 / 2023

Assinatura: G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ: 41.796.556/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF: 022.317.792-00

CNPJ: 41.796.556/0001-13  
G. MENEZES DA SILVA-ME  
ELETROAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL  
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satellite  
CEP: 69.317-512  
95-99173-8982 - RALIGER@HOTMAIL.COM  
Boa Vista - RR

MAXNE BÍAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: **02.921.822/0001-30** \_\_\_\_\_

**PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Cidade: **AV. Venezuela nº 1642 - sala 02, Mecerjama** Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fone: **CEP: 69.304-600** \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: **BOA VISTA RR** \_\_\_\_\_

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: **15 / 08 / 2023**

Assinatura. \_\_\_\_\_

**Ailton Lobato**  
CPF: 021.910.432-83  
Sócio - Administrador  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL



RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 024/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: 27.655.279/0001-06

Endereço: E. F. B DE BRITO EIRELI

ARENA MULTIMARCAS

Cidade: Av. General Ataíde Teive, nº 116 da A Telefone: \_\_\_\_\_

Bairro: Mecejana:

Fone: \_\_\_\_\_ CEP: 69.304-360

Pessoa para contato: JOAQUIM VISTA - RORAIMA

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 16/08/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Elto Francisco B. de Brito*  
Muller

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023

Presidente da CPL/PMUI




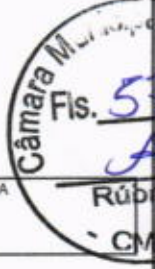
À  
Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs

**ENVELOPE 01 – “DOCUMENTACAO”  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**CAUTA CONVITE Nº24/2023.**

**EMPRESA: E.F.B. DE BRITO LTDA**

**CNPJ N: 27.655.279/0001-06**



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			 Fls. <u>57</u> Rúbrica CMU
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.655.279/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017	
NOME EMPRESARIAL E. F. B. DE BRITO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARENA RENT A CAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERAL ATAÍDE TEIVE	NÚMERO 1446	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 69.304-360	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELTINHOBrito@HOTMAIL.COM		TELEFONE (95) 9176-3838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atesto a Veracidade  
 Deste documento  
 Conforme Consulta  
 Via Internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.655.279/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/05/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. F. B. DE BRITO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV GENERAL ATAIDE TEIVE</b>	NÚMERO <b>1446</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>	
CEP <b>69.304-360</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MECEJANA</b>	MUNICÍPIO <b>BOA VISTA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ELTINHOBRITO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(95) 9176-3838</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

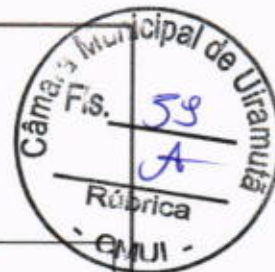
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.655.279/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL E. F. B. DE BRITO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL ATAIDE TEIVE	NÚMERO 1446	COMPLEMENTO SALA A
CEP 69.304-360	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELTINHOBRITO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9176-3838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2022 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.655.279/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/05/2017
NOME EMPRESARIAL E. F. B. DE BRITO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENERAL ATAÍDE TEIVE	NÚMERO 1446	COMPLEMENTO SALA A
CEP 69.304-360	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA
		UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELTINHOBRITO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9176-3838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

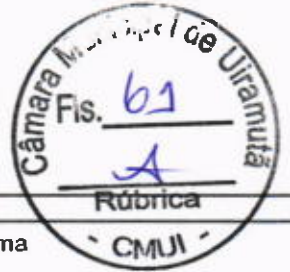
Emitido no dia 29/11/2022 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ARENA MULTIMARCAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRB2300013447

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BOA VISTA  
Local  
12 Abril 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**Ateste a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**

OBSERVAÇÕES



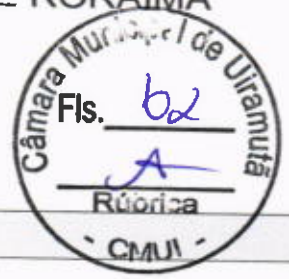
Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.348-3	RRB2300013447	12/04/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
008.564.032-88	ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000180 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA  
MULTIMARCAS LTDA



**ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/09/1991, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 008.564.032-88, identidade: 187101, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA TIDE SILVA, número 255, bairro CACARI, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.307-795.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)**



**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ARENA MULTIMARCAS LTDA

**DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)**



**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, número 1446, bairro MECEJANA, SALA: B;, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.304-360.

**DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)**



**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000185 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Marcos de Meira Lins Filho  
 SECRETÁRIO GERAL

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1996)



**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) divididos em 500.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	500.000	R\$ 500.000,00
Total	500.000	R\$ 500.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

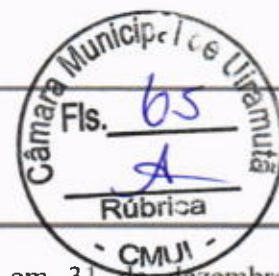
Pelo sócio **ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de



bens imóveis depende de autorização da maioria.



#### DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



**Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



**Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleger(m) o foro BOA VISTA - RR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

BOA VISTA/RR, 12 de abril de 2023.



**ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO: Sócio/Administrador**



Junta Comercial do Estado de Roraima

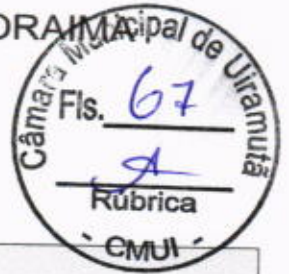
Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286531000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/005.348-3	RRB2300013447	12/04/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
008.564.032-88	ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	12/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial do Estado de Roraima

ESTADO DE RORAIMA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50286564000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCERR, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/005.348-3, em 12/04/2023 da empresa: ARENA MULTIMARCAS LTDA, de NIRE 1420017195-1, foi deferido digitalmente sob o número 14200171951, em 12/04/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.564.032-88	ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.564.032-88	ELTO FRANCISCO BORRALHO DE BRITO	12/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2023, às 10:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 23/005.348-3.

*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 50226531000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yVWy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*(Signature of Marcos de Meira Lins Filho)*  
 MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 12 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200171951 em 12/04/2023 da Empresa ARIENA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ 5028531000160 e protocolo 230053483 - 12/04/2023. Autenticação: 1811924116CC2B2136E3B134B5E3AF60BC75BDF1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/005.348-3 e o código de segurança yWwY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1919581960

ELTO FRANCISCO BORNALBO DE BRITO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
157101 SSP-RR

CPF 008.564.032-88 DATA NASCIMENTO 01/09/1991

FILIAÇÃO  
ELTO PERRIRA BORNALBO  
MARIA DOS SANTOS GONCALVES DE BRITO

PROFISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO 04843111598 VALIDADE 03/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 17/12/2009

OBSERVAÇÕES

*Elto Francisco de Brito*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BOA VISTA, RR DATA EMISSÃO 04/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO RR21025657H

RR798014488

RORAIMA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*Assinatura*  
Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

*Assinaturas*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. F. B. DE BRITO LTDA**  
CNPJ: **27.655.279/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:49:19 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **8DB1.99F4.9D30.D119**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atento à Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
 Departamento de Tributos  
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

**Nº 003704/2023**

Nome/Razão Social: **E. F. B. DE BRITO LTDA**  
 Nome Fantasia: **ARENA RENT A CAR**  
 Inscrição Municipal: **968327.5** CPF/CNPJ: **27.655.279/0001-06**  
 Endereço: **AV. GAL. ATAÍDE TEIVE, 1446 SALA A MECEJANA**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69304-360**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **31/07/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS .....**)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

.....  
 .....  
 .....  
 .....


Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

Código de controle da certidão: **4100001428690000054417030003704202307316**



Emissor: DAVI

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



### CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
27.655.279/0001-06      E F B DE BRITO LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 01/08/2023

**Validade:** 30/10/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 060133**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. F. B. DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.655.279/0001-06

Certidão nº: 32158633/2023

Expedição: 03/07/2023, às 17:16:51

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. F. B. DE BRITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.655.279/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

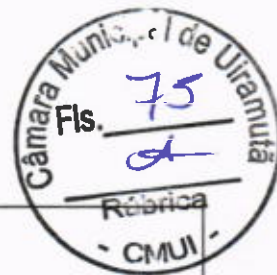
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.655.279/0001-06

**Razão**

E F B DE BRITO LTDA

**Social:**

**Endereço:**

AV GENERAL ATAIDE TEIVE 1446 SALA A / MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69304-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072606313328322200

Informação obtida em 14/08/2023 16:17:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

*(Handwritten signatures)*



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** E F B DE BRITO LTDA

**CPF/CNPJ:** 27.655.279/0001-06

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 020656707844

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/07/2023 as 09:44

Data da última atualização da base de dados: 02/07/2023 as 00:40

Válida até o dia: 15/09/2023

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 7.308/2022



Inscrição Municipal 968327.5	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 27.655.279/0001-06	Inscrição I.P.T.U. 01.04.149.0406.001.2	Data início das Atividades 31/01/2019
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2023	Situação ATIVA	Processo
Razão Social E. F. B. DE BRITO EIRELI - ME			
Nome Fantasia ARENA MULTIMARCAS & LOCACOES			
Logradouro: AV GAL. ATAÍDE TEIVE		Número: 1446	Complemento: SALA A
Bairro: MECEJANA	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 95 - 99176-3838	Sítio:	E-mail: ELTINHOBRITO@HOTMAIL.COM	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 20,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	
<b>Atividade Principal</b>			
7711000 Locação de automóveis sem condutor			
<b>Atividades Secundárias</b>			
4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.sasatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 5 de março de 2022

Atestado de Veracidade  
Destes documentos  
Conforme Consulta  
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

À  
Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs

7.655.279/0001-06  
E. F. B DE BRITO  
ARENA MULTIMARCA  
Av. General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana:  
CEP: 69.304-360  
BOA VISTA - ROA VISTA



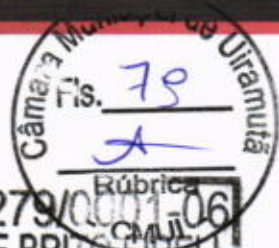
## DECLARAÇÃO

A empresa E.F.B. DE BRITO – LTDA , inscrita no CNPJ 27.655.279/000106 sediada na Avenida Ataíde Teive, número 1446, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR CEP 69.304-600, Declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023

  
Elto Francisco B. de Brito  
Titular



7.655.279/0001-06  
E. F. B DE BRITO EIRELI  
ARENA MULTIMARCAS  
Av. General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana  
CEP: 69.304-600  
BOA VISTA - RORAIMA

À  
Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs

**DECLARAÇÃO –**  
**CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa E.F.B. DE BRITO – LTDA , inscrita no CNPJ 27.655.279/000106 sediada na Avenida Ataíde Teive, número 1446, Bairro Mecejana, Boa Vista – RR CEP 69.304-600, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023

*Elto Francisco B. de Brito*  
Titular

A:  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ -  
R.R.COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL.

Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO  
Nº 024/2023

Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

# ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N. 402.821.822/0001-30

PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.921.822/0001-30  
AVENIDA VENEZUELA N1642 SALA 02 BAIRRO MECEJANA BOA VISTA RR CEP 69.304-600  
EMAIL: PRIMARENTACARRR@GMAIL.COM





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200169396

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima**

Nome: PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRN2389077134

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307		1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA  
Local

6 Março 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

**Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

**MARCO DE MEIRA LINS FILHO**  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.130-7	RRN2389077134	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb ITI

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

**1º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 02.921.822/0001-30**



Por este instrumento particular, ANTONIO TOME E SILVA FILHO, brasileiro, empresário, casado, data de nascimento 13/11/1973, nº do cpf 323.249.602-49, documento de identidade 91555, SSP RR, com domicílio a AVENIDA SÃO PAULO, SN, bairro CENTRO, município São João da Baliza - RR, cep 69.373-000, VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/02/1991, nº do cpf 961.147.622-15, documento de identidade 24796301, SSP AM, com domicílio a Rua Equador, SN, bairro Campolandia, município Rorainópolis - RR, cep 69.373-000 e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 17/07/1994, nº do cpf 021.910.432-83, documento de identidade 4499220, SSP RR, com domicílio a Rua RAIMUNDO NONATO DIAS, 277, bairro CIDADE SATELITE, município BOA VISTA- RR, cep 69.317-558, Sócios da empresa com razão social de PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, NIRE: 14200169396, sediada na AVENIDA VENEZUELA, 1642, SALA 02, MECEJANA, BOA VISTA – RR, CEP: 69.304-600, resolvem:

**Cláusula Primeira:** A administração da sociedade caberá a VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, já qualificados anteriormente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Cláusula Segunda:** Retira-se da sociedade o Sócio ANTONIO TOME E SILVA FILHO, já qualificado anteriormente, detentor de 10.000,00 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, cedendo transferindo a totalidade das suas quotas para os Sócios, que neste ato se responsabilizam pelo ativo e passivo da empresa, VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, já qualificados anteriormente. O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais.

**Cláusula Terceira:** Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo representado por 600.000,00 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR: 300.000 quotas com valor nominal de R\$ 300.000,00  
AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO: 300.000 quotas com valor nominal de R\$ 300.000,00

**Cláusula Quarta:** Os sócios do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

*Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:*

**CONTRATO SOCIAL**

VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 01/02/1991, nº do cpf 961.147.622-15, documento de identidade 24796301, SSP AM, com domicílio a Rua Equador, SN, bairro Campolandia, município Rorainópolis - RR, cep 69.373-000 e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 17/07/1994, nº do cpf 021.910.432-83, documento de identidade 4499220, SSP RR, com domicílio a Rua RAIMUNDO NONATO DIAS, 277, bairro CIDADE SATELITE, município BOA VISTA- RR, cep 69.317-558, resolvem neste ato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA e tem o nome de fantasia: "PRIME RENT A CAR". (art. 997, II, CC/2002)

**CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO**

A sede será na AVENIDA VENEZUELA, 1642, SALA 02, MECEJANA, BOA VISTA – RR, CEP: 69.304-600.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATIVIDADES**

As atividades Exercidas serão:

- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores





- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 Impressão de material para outros usos
- 1830-0/01 Reprodução de som em qualquer suporte
- 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4389-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios especificados anteriormente
- 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos
- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceerr.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

7830-2/00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8020-0/02 Outras atividades de serviços de segurança

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



#### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objetivo passa a ser: Locação de automóveis sem condutor, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para uso, Reprodução de som em suporte, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Serviços de montagem de móveis de material, Captação, tratamento e distribuição de água, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, obras de instalações em construções, Serviços especializados para construção, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios, Comércio atacadista de produtos alimentícios, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças, Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, Transporte escolar, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Serviços de reboque de veículos, Locação de meios de transporte, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades de serviços de segurança, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de Janeiro de 1999 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pela importância de 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo representado por 600.000,00 (seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR: 300.000 quotas com valor nominal de R\$ 300.000,00

AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO: 300.000 quotas com valor nominal de R\$ 300.000,00

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a Sr. VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR e AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 568842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCAOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

O sócio do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO

Os administradores da empresa declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

É eleito o foro tal da Cidade de Boa Vista, estado de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim constituído, assinam o presente instrumento.

Boa Vista – RR, 06 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ANTONIO TOME E SILVA FILHO  
Sócio/Retirante

\_\_\_\_\_  
AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO  
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F28E4460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucer.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.130-7	RRN2389077134	06/03/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking

CPF	Nome	Data Assinatura
323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

CPF	Nome	Data Assinatura
961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, ANTONIO TOME E SILVA FILHO, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO,  
DATA DE NASCIMENTO 13/11/1973, RG N° 91555 SSP-RR, CPF 323.249.602-49,  
AVENIDA SAO PAULO, N° SN, BAIRRO CENTRO, CEP 69375-000, SAO JOAO DA  
BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Baliza, 06 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO TOME E SILVA FILHO  
Assinatura Eletrônica Avançada

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/07/1994, RG Nº 4499220 SSP-RR, CPF 021.910.432-83, RUA RAIMUNDO NONATO DIAS, Nº 277, BAIRRO CIDADE SATELITE, CEP 69317-558, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 06 de março de 2023.

**AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO**

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCMA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 01/02/1991, RG N° 24796301 SSP-AM, CPF 961.147.622-  
15, RUA EQUADOR, N° SN, BAIRRO CAMPOLANDIA, CEP 69373-000,  
RORAINOPOLIS - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos  
apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta  
Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E  
CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Rorainopolis, 06 de março de 2023.

**VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR**  
Assinatura Eletrônica Avançada





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 02.921.822/0001-30 e protocolado sob o número 23/003.130-7 em 06/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 558842, em 06/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 23/003.130-7.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
323.249.602-49	ANTONIO TOME E SILVA FILHO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb m</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.910.432-83	AIRTON JORGE DA SILVA LOBATO	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb m</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
961.147.622-15	VALDIR ANTONIO LIMA JUNIOR	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g vb m</b>		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2023, às 10:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 23/003.130-7.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, segunda-feira, 06 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 558842 em 06/03/2023 da Empresa PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 02921822000130 e protocolo 230031307 - 06/03/2023. Autenticação: 72D5C6F9A42C797BAF8B6F2884460AE1DC81749. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/003.130-7 e o código de segurança rCma Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

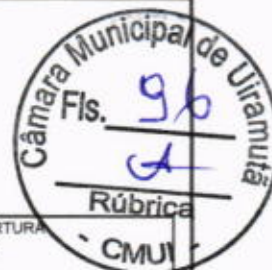






# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.921.822/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME RENT A CAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV VENEZUELA	NÚMERO 1642	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------	----------------	------------------------

CEP 69.304-600	BAIRRO/DISTRITO MECEJANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8257-8640
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Atestado e Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*(Assinaturas manuscritas)*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.921.822/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/01/1999

NOME EMPRESARIAL

PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV VENEZUELA

NÚMERO

1642

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

69.304-600

BAIRRO/DISTRITO

MECEJANA

MUNICÍPIO

BOA VISTA

UF

RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM

TELEFONE

(92) 8257-8640

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.921.822/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/01/1999

NOME EMPRESARIAL

PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV VENEZUELA

NÚMERO  
1642

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
69.304-600

BAIRRO/DISTRITO  
MECEJANA

MUNICÍPIO  
BOA VISTA

UF  
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM

TELEFONE  
(92) 8257-8640

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:06:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **02.921.822/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:42 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **A2C8.D2D1.CF97.D835**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet

*(Assinaturas manuscritas em azul)*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.921.822/0001-30  
**Razão Social:** PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** AV VENEZUELA 1642 SALA 02 / MECEJANA / BOA VISTA / RR / 69304-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2023 a 13/09/2023

**Certificação Número:** 2023081508502850860955

Informação obtida em 17/08/2023 18:07:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
 Departamento de Tributos  
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
 FONE(S): 95 3521 1653 CNPJ/MF: 05 943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 003677/2023

Nome/Razão Social: **PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA**  
 Nome Fantasia: **PRIME RENT A CAR**  
 Inscrição Municipal: **994677.2** CPF/CNPJ: **02.921.822/0001-30**  
 Endereço: **AV. VENEZUELA, 1642 SALA 02 MECEJANA**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69304-600**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **28/07/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS )** .....

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

**Atesto a Veracidade  
Desse documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**

.....  
 .....  
 .....  
 .....

Código de controle da certidão: **8100001427960000080766030003677202307281**



Emissor: VITORIA

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.

*(Handwritten signatures)*



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
02.921.822/0001-30      PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 16/06/2023

**Validade:** 14/09/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 076664**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via internet

*(Handwritten signatures)*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.921.822/0001-30  
Certidão n°: 10647337/2023  
Expedição: 14/03/2023, às 13:18:29  
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.921.822/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS

**CPF/CNPJ:** 02.921.822/0001-30

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 020852910009

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/07/2023 as 09:40

Data da última atualização da base de dados: 02/07/2023 as 00:40

Válida até o dia: 10/09/2023

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 10.517/2023



Inscrição Municipal 994677.2	C.N.P.J/C.F.F. M.F. 02.921.822/0001-30	Inscrição I.P.T.U. 01.04.156.0603.001.6	Data Início das Atividades: 08/03/2023
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2024	Situação ATIVA	Processo RRP2300007204
Razão Social PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia PRIME RENT A CAR			
Logradouro: AV. VENEZUELA		Número: 1642	Complemento: SALA 02
Bairro: MECEJANA	Cidade: BOA VISTA		Estado: RR
Telefone: (92) 82578640	Site:	E-mail: PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 15,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral: 08/03/2023	Horário Especial:	
Atividade Principal 7711000 Locação de automóveis sem condutor			
Atividades Secundárias			
Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2300007204			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 8 de março de 2023

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



À:  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ -  
RR.COMISSÃO PERMANETE DE  
LICITAÇÃO - CPL.

Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO  
Nº 024/2023  
Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

02.921.822/0001-30

PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
AV.Venezuela nº1642 sala 02 Mecejana  
CEP:69.304-600

BOA VISTA

RR

## DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **02.921.822/0001-30** sediada na Avenida Venezuela, número 1642, Sala 02, Bairro Mecejana Boa Vista – RR CEP 69.304-600, tendo como seu representante legal Sr. Airton Jorge Da Silva Lobato, sendo proprietário e titular da empresa portador do R.G. n.º 44992200 SSP/RR e C.P.F. n.º 021.910.432-83. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023  
*Airton Lobato*  
Airton Lobato  
CPF:021.910.432-83  
Sócio - Administrador  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



À:  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ -  
RR.COMISSÃO PERMANETE DE  
LICITAÇÃO - CPL.

Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO  
Nº 024/2023  
Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

02.921.822/0001-30  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
AV.Venezuela nº1642 sala 02, Mecejana  
CEP:69.304-600  
BOA VISTA RR

## DECLARAÇÃO

A empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **02.921.822/0001-30** sediada na Avenida Venezuela, número 1642, Sala 02, Bairro Mecejana Boa Vista – RR CEP 69.304-600, tendo como seu representante legal Sr. Airton Jorge Da Silva Lobato, sendo proprietário e titular da empresa portador do R.G. n.º 44992200 SSP/RR e C.P.F. n.º 021.910.432-83. declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023

*Airton Lobato*  
Airton Lobato  
CPF:021.910.432-83  
Sócio - Administrador  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023

ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs

# ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO

**EMPRESA: G. MENEZES DA SILVA - ME.**

**CNPJ N. 41.796.556/0001-13**

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA - RR  
TELEFONE (95) 991759071  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RAJGER@HOTMAIL.COM



 <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p align="center"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		 <p align="center">Fls. <u>109</u></p> <p align="center">Rúbrica</p> <p align="center">- CMUJ -</p>	
			NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.796.556/0001-13 MATRIZ
NOME EMPRESARIAL G. MENEZES DA SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA	NÚMERO 258	COMPLEMENTO CASA 01	
CEP 69.313-578	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RALIGER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (95) 9173-8982/ (95) 9175-9071	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 15:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Atesto a Veracidade  
 Desto documento  
 Conforme Consulte  
 Via Internet



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.796.556/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. MENEZES DA SILVA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</p> <p>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>82.19-9-01 - Fotocópias</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA	NÚMERO 258	COMPLEMENTO CASA 01
---	---------------	------------------------

CEP 69.313-578	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RALIGER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9173-8982/ (95) 9175-9071
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021
-----------------------------	--

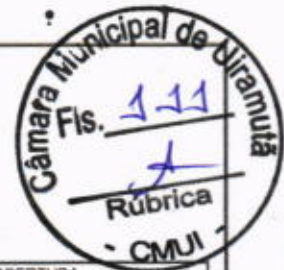
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 15:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.796.556/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
G. MENEZES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUTECO DAS PATROAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-01 - Tabacaria
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA	NÚMERO 258	COMPLEMENTO CASA 01
---	---------------	------------------------

CEP 69.313-578	BAIRRO/DISTRITO CARANA	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RALIGER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9173-8982/ (95) 9175-9071
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2023 às 15:40:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**14800348437**

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **G. MENEZES DA SILVA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2300023178

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**BOA VISTA**  
Local

**10 Agosto 2023**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Atesto a Veracidade  
Desta documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**

NÃO  NÃO  
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima  
Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.775-9	RRP2300023178	04/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
G. DE MENEZES DA SILVA – ME  
CNPJ: 41.796.556/0001-13**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, **GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625 Bairro: Senador Helio Campos - CEP: 69.316-652Boa Vista-RR, empresário da EMPRESA G. DE MENEZES DA SILVA – ME estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satellite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 547284 em 06/10/2022, resolve nos termos e condições a seguir:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Primeira Clausula** - A Empresa resolve alterar o seu endereço para a RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA, nº 258, Bairro: Carana - CEP: 69313-578. Boa Vista - RR.

**Segunda Clausula – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTAZIA:** a partir desta alteração a empresa terá o nome fantasia de **BUTECO DAS PATROAS**.

**OBJETO SOCIAL**

**Treceira Clausula – A empresa passa a ter o seguinte objeto social:** INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. GRAFICA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE IMPRESSAO SOB ENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. CONFECACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO, RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, TABACARIA, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, RUBRICA DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

**Quarta Clausula** - A Empresa resolve incluir as seguintes atividades economicas:

- 5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO;
- 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES;
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
- 4729-6/01 - TABACARIA
- 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL
- 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### G. DE MENEZES DA SILVA – ME

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625 Bairro: Senador Helio Campos - CEP: 69.316-652 Boa Vista-RR, o empresario da EMPRESA G. DE MENEZES DA SILVA – ME estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 547284 em 06/10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Primeira Clausula** – A razão social e **G. DE MENEZES DA SILVA - ME** e nome fantasia passa a ser **BUTECO DAS PATROAS**.

**SEGUNDA Clausula** – O empresário Individual iniciou suas atividades no dia 03/05/2021 e o prazo de duração são indeterminados.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



**TERCEIRA Clausula** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

**QUARTA Clausula - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**QUINTA Clausula** – O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas:  
**5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO**

- 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729-6/01 - TABACARIA
- 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL
- 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
- 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



8219-9/01 - FOTOCOPIAS

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE  
VENTILACAO E REFRIGERACAO.

**SEXTA CLÁUSULA – ENDEREÇO**

A Empresa é na RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA, nº 258, Bairro:  
Carana - CEP: 69313-578. Boa Vista - RR.

**DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Boa Vista, estado de Roraima, para resolver  
quaisquer litígios oriundos do presente Ato de 1ª Alteração Contratual do  
Empresário Individual.

O Instrumento de Alteração Contratual do Empresário Individual será  
assinado de igual forma teor e consistência.

Boa Vista – RR, 04 de Agosto 2023.

---

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**

**Empresário**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 -  
05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este  
documento, acesse <http://www.jucer.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada  
digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/011.775-9	RRP2300023178	04/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas <b>g vb</b>		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, GEICIEL MENEZES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993, RG Nº 4137450 SSP-RR, CPF 022.317.792-00, RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, Nº 2364, BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS, CEP 69316-652, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de agosto de 2023.

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Roraima  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
 Junta Comercial do Estado de Roraima



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. MENEZES DA SILVA, de CNPJ 41.796.556/0001-13 e protocolado sob o número 23/011.775-9 em 05/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 570990, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/07/2023



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2023, às 09:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 23/011.775-9.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
 SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 11 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polegar Direito



*Geisil Muniz da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Uiramutã  
Fls. 122  
Rúbrica  
CMUI

CONFERE COM ORIGINAL

*Q A P*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13  
**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200  
**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081420383270474710

Informação obtida em 21/08/2023 09:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Atesta a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências (Primeira e Segunda Instâncias)



O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 011540320090

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 21/08/2023 as 08:47

**Data da última atualização da base de dados:** 02/07/2023 as 00:40

**Válida até o dia:** 20/10/2023

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet





**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003797/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **BUTECO DAS PATROAS**

Inscrição Municipal: **978511.6**

CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114**

**CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR 69317532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/08/2023

Certidão válida até: **03/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5100001431010000064600030003797202308044**



*Ateste a veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 29/08/2023 às 09:17:21



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão n°: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.796.556/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. MENEZES DA SILVA**  
CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:16 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: **7C97.D52F.6DBA.C7B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet*

*Q* *AP*



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 21/08/2023

**Validade:** 19/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 09100B**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Desta documento  
Conforme Consulto  
Via Internet



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023

ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs



## DECLARAÇÃO

A empresa **G. MENEZES DA SILVA - ME / ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**, inscrita no CNPJ N. 41.796.556/0001-13, situada na Rua Peixes, 114, bairro/distrito: Cidade Satélite CEP 69.317-532 nesta cidade de BOA VISTA / RR, neste ato por seu representante abaixo assinado a senhor **GEICIEL MENEZES DA SILVA** portador do RG 413745-0 SSP/RR e CPF. 022.317.792-00, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023.

G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41.796.546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF: 022.317.792-00



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023

ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs

CNPJ: 41.796.556/0001-13  
G. MENEZES DA SILVA-ME  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satélite  
CEP: 69.317-532  
95-99173-8982 - RALIGER@HOTMAIL.COM  
Boa Vista - RR

DECLARAÇÃO -

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL

A empresa G. MENEZES DA SILVA - ME / ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL, inscrita no CNPJ N. 41.796.556/0001-13, situada na Rua Peixes, 114, bairro/distrito: Cidade Satélite CEP 69.317-532 nesta cidade de BOA VISTA / RR, neste ato por seu representante abaixo assinado a senhor GEICIEL MENEZES DA SILVA portador do RG 413745-0 SSP/RR e CPF. 022.317.792-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023.

G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41.796.556/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF 022.317.792-00

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM



Handwritten signature or mark.



**Câmara Municipal de Uiramutã**  
**A/C – Comissão Permanente de Licitações**  
**Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023**  
**Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs**

## **ENVELOPE 02 – “PROPOSTA” CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

### **CARTA CONVITE Nº24/2023.**

**EMPRESA: E.F.B. DE BRITO LTDA**

**CNPJ N: 27.655.279/0001-06**

**A**  
Câmara Municipal de Uiramutã  
A/C – Comissão Permanente de Licitações  
Ref. Processo nº. 024/2023 – Convite nº. 024/2023  
Data de Abertura: 23/08/2023 as 09:00 hs

27.655.279/0001-06  
E. F. B DE BRITO EIRELI  
ARENA MULTIMARCAS  
Av. General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana  
CEP: 69.304-360

BOA VISTA



**PROPOSTA COMERCIAL**

RAZAO SOCIAL: E.F.B. DE BRITO LTDA / ARENA RENT A CAR

Logradouro: Av. General Ataíde Teive, 1446 – Mecejana – Boa Vista – RR CEP: 69.304-360

CNPJ N. 27.655.279/0001-06 I.E: 24.032475-1

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL agência: 250-x c/c: 115.344-4

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.400,00	174.000,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL (cento e setenta quatro mil reais)</b>					<b>174.000,00</b>

**Valor total da proposta: R\$= 174.000,00 (cento e setenta quatro mil reais)**

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023.

Elto Francisco B. de Brito  
Titular

*(Handwritten initials and marks)*



PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.921.822/0001-30  
AVENIDA VENEZUELA N1642 SALA 02 BAIRRO MECJANA BOA VISTA RR CEP 69.304-600  
EMAIL: PRIMARENTACARRR@GMAIL.COM

EMPRESA: PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ N. 402.921.822/0001-30

# ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A:  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA -  
RR.COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL

Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO  
Nº 024/2023

Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

# PRIME

Locação e serviços



02.921.822/0001-30  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
AV. Venezuela nº1642 sala 02, Mecejana  
CEP: 69.304-600

BOA VISTA

RR

À:  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ -  
RR.COMISSÃO PERMANETE DE  
LICITAÇÃO - CPL.

Ref: CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO  
Nº 024/2023

Data e hora de abertura: 23/08/2023 09:00HRS.

A empresa **PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **02.921.822/0001-30** sediada na Avenida Venezuela, número 1642, Sala 02, Bairro Mecejana Boa Vista – RR CEP 69.304-600, tendo como seu representante legal Sr. Airton Jorge Da Silva Lobato, sendo proprietário e titular da empresa portador do R.G. n.º 44992200 SSP/RR e C.P.F. n.º 021.910.432-83, Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da Carta Convite Nº 024/2023, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.350,00	173.500,00
VALOR TOTAL ANUAL (cento e setenta três mil quinhentos reais)					173.500,00

Valor total da proposta: R\$= 173.500,00 (cento e setenta três mil quinhentos reais)

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023.  
Airton Lobato  
CPF: 021.910.432-83  
Sócio - Administrador  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.921.822/0001-30  
AVENIDA VENEZUELA N1642 SALA 02 BAIRRO MECEJANA BOA VISTA RR CEP 69.304-600  
EMAIL: PRIMERENTACARRR@GMAIL.COM



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROR SERVIÇOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ - RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023

ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs

**"PROPOSTA"**

**ENVELOPE 02**

**EMPRESA: G. MENEZES DA SILVA - ME.**

**CNPJ N. 41.796.556/0001-13**



TELEFONE (95) 991759071  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA/RR



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

CARTA CONVITE Nº 024/2023 PROCESSO Nº 024/2023

ABERTURA: 23/08/2023 HORÁRIO: 09:00hs

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991738982 / 991759071

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

CNPJ: 41.796.556/0001-13  
G. MENEZES DA SILVA - ME  
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
Rua: Peixes, 114 - Cidade Sateelite  
CEP: 69.317-532  
95-99173-8982 -RALIGER@HOTMAIL.COM  
Boa Vista - RR

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4x4 a diesel, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (oito) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA e sem COMBUSTIVEL.	MESES	10 MESES	17.300,00	173.000,00
VALOR TOTAL					173.000,00

Valor total da proposta: R\$= 173.000,00 (cento e setenta três mil reais)

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos

DADOS BANCARIOS. CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003 C/C.4005-3

Uiramutã - RR, 23 de Agosto de 2023.

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

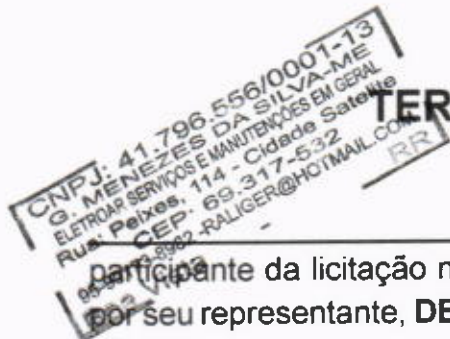
G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41.796.546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF 022.317.792-00



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMU



**TERMO DE RENÚNCIA**

Participante da licitação número **024/2023**, na modalidade de CONVITE, abaixo assinada, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 23 de Agosto de 2023.



Carimbo do CNPJ

  
NOME DO REPRESENTANTE  
G. MENEZES DA SILVA - ME  
CNPJ: 41.796.546/0001-13  
ADM: Geilson Menezes da Silva  
CPF: 022.317.192-00



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMU

02.921.822/0001-30  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
AV. Venezuela nº1642 sala 02, Mecejana  
CEP. 69.304-600

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

BOA VISTA RR

\_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação número 024/2023, na modalidade de CONVITE, por seu representante, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 23 de Agosto de 2023.

02.921.822/0001-30  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
AV. Venezuela nº1642 sala 02, Mecejana  
CEP. 69.304-600  
BOA VISTA RR

Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

Airton Lobato  
CPF: 021.910.432-83  
Sócio-Administrador  
PRIME LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Q

A



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMU

7.655.279/0001-06  
F. B DE BRITO EIRELI  
ARENA MULTIMARCAS  
v. General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana:  
CEP: 69.304-360  
RORAIMA

**TERMO DE RENÚNCIA**

\_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação número **024/2023**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 23 de Agosto de 2023.

7.655.279/0001-06  
F. B DE BRITO EIRELI  
ARENA MULTIMARCAS  
v. General Ataíde Teive, nº 1446, Sala A  
Bairro: Mecejana:  
CEP: 69.304-360  
RORAIMA

Elto Francisco B. de Brito  
Titular  
Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE



**LICITAÇÃO – CONVITE N° 024/2023**  
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos vinte três de agosto de dois mil e vinte três, às nove horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**, para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR. Conforme Termo de Referência.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) **E. F. B. DE BRITO LTDA CNPJ: 27.655.279/0001-06;**
- 2) **G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**
- 3) **PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.921.822/0001-30**

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: **E. F. B. DE BRITO LTDA, G. DE MENEZES DA SILVA – ME, PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA;**

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite n° 024/2023:

- 1) **E. F. B. DE BRITO LTDA CNPJ: 27.655.279/0001-06;**
- 2) **G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**
- 3) **PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.921.822/0001-30**

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6° do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal n° 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

**EMPRESAS**

**E. F. B. DE BRITO LTDA**

**G. DE MENEZES DA SILVA – ME**

**PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA**

**PREÇO GLOBAL (R\$)**

**R\$ 174.000,00**

**R\$ 173.000,00**

**R\$ 173.500,00**

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**, que apresentou a **melhor proposta global no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta três mil reais)**.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente



**Licitantes:**

- 1) E. F. B. DE BRITO LTDA CNPJ: 27.655.279/0001-06;
- 2) G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13
- 3) PRIME LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.921.822/0001-50



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### CARTA CONVITE Nº 024/2023

A Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 024/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR, conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13, totalizando o valor de R\$ 173.300,00 (cento e setenta três mil reais).

Uiramutã/RR, 23 de Agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI

*fu*  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AO CONTROLE INTERNO**

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.



Uiramutã/RR, 23 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 024/2023**  
**OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

### I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

Consta dos autos, Memorando de Abertura, PAM, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa da Escolha da Modalidade Licitatória, Minuta de Edital, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável**.

### II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da

*Andréia*



administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, de câmbio e de garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

I

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Pois bem, a lei geral de licitações lei 8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de licitação por meio da modalidade convite, reza em seu art. 22, III, que:

Art. 22. São modalidades de licitação:  
[...]  
III - convite;

Reza ainda o §3º do citado artigo que:

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Ainda, o Decreto nº 9412/18, ao disciplinar o valor máximo para contratações na modalidade convite, reza que o referido valor será de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a regularidade do processo, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

### III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno não

*Andréia*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



encontrou quaisquer irregularidades

**MANIFESTANDO-SE FAVORÁVEL** a continuidade do processo

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.



Uiramutã - RR, 14 de agosto de 2023.

*Andréia Pinho Dias*

**ANDREIA PINHO DIAS**

Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## DESPACHO

### DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Senhor Presidente, restituo o presente processo de licitação autuado sob o nº 024/2023, com parecer favorável.

Uiramutã – RR, 14 de agosto de 2023.

*Andréia Pinho Dias*

**ANDREIA PINHO DIAS**

Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 024/2023

**Modalidade: CARTA CONVITE Nº 024/2023**

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 024/2023 – CARTA CONVITE nº 024/2023 conforme dados a seguir:

Empresa: **G. DE MENEZES DA SILVA – ME**

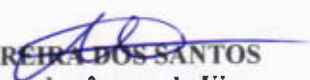
CNPJ: **41.796.556/0001-13**

OBJETO: “contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: **R\$ 173.300,00 (cento e setenta três mil reais).**

Publique-se.

**Uiramutã/RR, 23 de Agosto de 2023.**

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da câmara de Uira

19  
Comissão Permanente de Licitação-CP  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR**

**AO SETOR DE CONTABILIDADE**

Encaminho o processo n. 024/2023, CARTA CONVITE n. 02342023, para emissão de nota de empenho.

**Exercício: 2023.**

**Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

**Fonte de Recurso: RP**

**R\$ 173.300,00 (cento e setenta três mil trezentos reais)**

Uiramutã- RR, 24 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



# CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
Q1.613.317/0001-66



GL - Global	79	FICHA: 8	DATA: 01/09/2023	PEDIDO Nº:
-------------	----	----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000024/23	Proc. Licit. 0024/23	PROCESSO: 024/2023 - ADM
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

Nome: G. MENEZES DA SILVA	CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13	Código: 171
Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Cód.Aplicação 100.005	CÂMARA DUODÉCIMO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
302.580,28	271.032,40	17.300,00	14.247,88

**VALOR EM R\$**  
17.300,00 dezessete mil e trezentos reais .....

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

**HISTÓRICO**  
 DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERÁ DE 10 MESES.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	--------	-----	------	--------------	-------

01 de SETEMBRO de 2023	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>17.300,00</b>
------------------------	------------------------------	--	--	--	--	------------------

<p><i>(Signature)</i>          ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA          SEC. FINANÇAS</p>	<p>Autorizo  <i>(Signature)</i>          MAX FERREIRA DOS SANTOS          PRESIDENTE</p>
---	--



CONTRATO Nº 024/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: G DE MENEZES DA SILVA – ME PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, e por outro o senhor GEICIEL MENEZES DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 022.317.792-00, representante da empresa: **G. DE MENZES DA SILVA – ME** CNPJ: 41.796.556/0001-12, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº 024/2023, de Carta Convite Nº 024/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

**9. DO OBJETO.**

Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, 04 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110CV, COM NO MÁXIMO 08 (OITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	MESES	10 MESES	17.300,00	173.300,00
VALOR TOTAL ANUAL					173.300,00

**10. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) meses após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Câmara. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

**11. DO VALOR**

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
EXERCÍCIO: 2023.

Valor: **173.300,00 (cento e setenta três mil trezentos reais)**

**12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**13. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.**

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

**14. DAS GARANTIAS.**



6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;

g) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Câmara Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e Gabinete da Câmara;

h) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

i) Realizar os serviços especializado em locação de veículos, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

##### II – À CONTRATANTE;

d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;

e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.

d) Efetuar o pagamento do serviços de locação de veículos da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2023.

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação:01.031.1000.2001 0000

Elemento de Despesas: 3.3 90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo

#### 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 - A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

#### 11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

#### 12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, 25 de Agosto de 2023.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41.796.546/0001-13  
ADM Geiciel Menezes da Silva  
CPF 022.317.792-00

**G. DE MENDES DA SILVA – ME**  
CNPJ Nº 11.796.556/0001-13  
**ADM. GEICIEL MENEZES DA SILVA**  
CPF: 022.317.792-00

**TESTEMUNHAS:**

1. .... CPF: .....

2. .... CPF: .....



DETRAN - RR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
**01131983014**

PLACA | EXERCÍCIO  
**NBA4897** | **2022**

ANO FABRICAÇÃO | ANO MODELO  
**2017** | **2017**

NÚMERO DO CRV  
**223583465318**



Valide este QRcode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA | CAT  
**54529131935** | **\*\*\***

MARCA / MODELO / VERSÃO

**I/VW AMAROK CD 4X4 S**

ESPÉCIE / TIPO

**SPECIAL CAMINHONETE**

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI  
 \*\*\*\*\*/\*\* | **WV1DD42H5HA017761**

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL  
**BRANCA** | **DIESEL**

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**RECALL NÃO ATENDIDO**  
**RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO**  
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

MENSAGENS DENATRAN

**CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO**



DENATRAN PROTEÇÃO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para quem possui até 01/01/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (rev. digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 3 pessoas
- Indicar o próximo condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas **Google Play** ou **App Store** e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA | CAPACIDADE  
**PARTICULAR** | **03**

POTÊNCIA/CILINDRADA | PÊSO BRUTO TOTAL  
**140CV/1968** | **3.5**

MOTOR | EIXOS | LOTAÇÃO  
**CNF082784** | **2** | **05P**

CARROCERIA

**ABERTA/CABINE DUPLA**

NOME

**JOSE MARIA FRANCISCO GUIMARAES**

CPF / CNPJ

**575.994.242-53**

LOCAL

**BOA VISTA RR**

DATA

**21/11/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
		<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
*	*		
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.



ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO nº 024/2023. CARTA CONVITE Nº 024/2023. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 01.613.317/0001-66. Contratada: G. MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara municipal do Uiramutã/RR. Valor: R\$ 173.300,00 (cento e setenta mil trezentos reais). Fonte de Recurso: RECURSO PROPRIO. Data da Assinatura: 25/08/2023.

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
PUBLICADO NO MURAL

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
Código Identificador:270A4103

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00079/001 GL

Ficha: 008

Data Empenho: 01/09/2023 Data Liquidação: 22/09/2023

Credor.: G. MENEZES DA SILVA

Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA

Cidade.: BOA VISTA

CEP: 69313-578

Valor RR\$ 17.300,00

Extensão: dezessete mil e trezentos reais \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
00000000007!	0	22/09/202		17.300,00
Total de Notas				17.300,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 17.300,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 17.300,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:



**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**



ORDEM DE PAGAMENTO 00184

DATA: 22/09/2023 VENCTO: 22/09/2023 PAGTO: 22/09/2023

Credor...: G. MENEZES DA SILVA CNPJ: 41.796.556/0001-13 Cod: 171

Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGU

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69313-578

**Discriminação...:**

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL Nº 75

Valor 17.300,00

(dezesete mil e trezentos reais) \* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . R\$ 17.300,00

EMP/SUB N.	LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
79 / 1	GL 010100 01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.300,00
TOTAL . . . . .			R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.300,00

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 17.300,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE / /

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):**

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	92201	17.300,00
TOTAL . . . . .			R\$ 17.300,00

Despesa paga em 22/09/2023 Com os recursos acima discriminados

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

/ / Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



Emissão de comprovantes

G3342512282297521  
25/09/2023 12:58:33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
25/09/2023 - AUTOATENDIMENTO - 12.58.33  
3797403797 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA  
CONTA: 4.005-3

FAVORECIDO: G. MENEZES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
VALOR: R\$ 17.300,00  
DEBITO EM: 22/09/2023

=====

DOCUMENTO: 092201  
AUTENTICACAO SISBB: C.A27.41C.BE3.DC1.4CB



Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66



GL - Global	92	FICHA: 8	DATA: 18/10/2023
Licitação: MAT / SERV - CONVITE		Nº Licitação: 000024/23	Proc. Licit. 0024/23
			PROCESSO Nº 000024/2023 - ADM

Nome: G. MENEZES DA SILVA	CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13	Código: 171
Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Cat. Econômica 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Funcional 01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Cód.Aplicação 100.005	CÂMARA DUODÉCIMO
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente
Fonte Grupo 500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Código 0000	Não se aplica

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
358.682,40	314.082,40	17.300,00	27.300,00

**VALOR EM R\$**  
17.300,00 dezessete mil e trezentos reais \*\*\*\*\*

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

**HISTÓRICO**  
 DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE PICK-UP-4X4 A DIESEL, CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE, NO MÍNIMO PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 110 CV, COM NO MÁXIMO 08 ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO QUE SERÁ DE 10 MESES.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	--------	-----	------	--------------	-------

18 de OUTUBRO de 2023.	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	17.300,00
------------------------	------------------------------	-----------

ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA SEC. FINANÇAS	Autorizo  MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE
--	---

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13  
**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200  
**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2023 a 01/10/2023

**Certificação Número:** 2023090202470784230697

Informação obtida em 07/09/2023 11:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

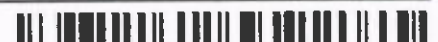
- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 017601934401

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 29/08/2023 as 09:18

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 28/10/2023





Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 29/08/2023

**Validade:** 27/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001114**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G. MENEZES DA SILVA**  
CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:16 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2023.  
Código de controle da certidão: **7C97.D52F.6DBA.C7B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003797/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**  
Nome Fantasia: **BUTECO DAS PATROAS**  
Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**  
Endereço: **RUA PEIXES, 114**  
**CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR 69317532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/08/2023.

Certidão válida até: **03/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5100001431010000064600030003797202308044**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01613317/0001-66

Exercício: 2023



Ficha: 008

LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00092/001** GL

Data Empenho: 18/10/2023 Data Liquidação: 18/10/2023

Credor...: G. MENEZES DA SILVA

Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69313-578

Valor **RR\$ 17.300,00**

Extenso: dezessete mil e trezentos reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000070		18/10/2023		17.300,00
Total de Notas				17.300,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 17.300,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 17.300,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

MAX FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**R MARTIMIANO VIEIRA, S/N  
01.613.317/0001-66

Exercício: 2023

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 00201

DATA: 19/10/2023 VENCTO:18/10/2023 PAGTO:19/10/2023  
 Credor.: G. MENEZES DA SILVA CNPJ: 41.796.556/0001-13 Cod: 171  
 Endereço: R SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGC  
 Cidade.: BOA VISTA CEP: 69313-578

**Discriminação...:**

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL Nº 78

Valor 17.300,00

(dezesete mil e trezentos reais) \*

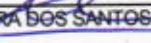
Despesa Bruta: . . . . . R\$ 17.300,00

EMP/SUB P.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
92 / 1	GL 010100	01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.300,00
TOTAL . . . . .				R\$ 17.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	17.300,00

Despesa Líquida: . . . . . R\$ 17.300,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_

  
 MAX FERREIRA DOS SANTOS  
 PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	101905	17.300,00
TOTAL . . . . .			R\$ 17.300,00

Despesa paga em 19/10/2023 Com os recursos acima discriminados

  
 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA  
 SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_/\_\_/\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

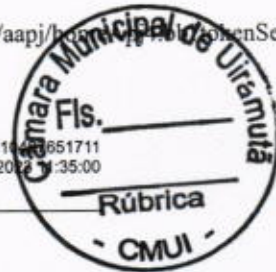
Nome: \_\_\_\_\_

CGC/CPF: \_\_\_\_\_



Emissão de comprovantes

G33523140851711  
23/10/2023 10:35:00



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
23/10/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.35.01  
3797403797 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA  
CONTA: 4.005-3

FAVORECIDO: G. MENEZES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
VALOR: R\$ 17.300,00  
DEBITO EM: 19/10/2023

=====

DOCUMENTO: 101905  
AUTENTICACAO SISBB: 4.4ED.8F0.23E.FEB.51E

-----

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:04:16 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: **7C97.D52F.6DBA.C7B2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
41.796.556/0001-13	GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 29/08/2023

Validade: 27/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001114**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 017601934401

**Emitida gratuitamente pela Internet em:** 29/08/2023 as 09:18

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 28/10/2023



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13  
**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200  
**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101020563901908987

Informação obtida em 19/10/2023 20:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
 Departamento de Tributos  
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

**Nº 005329/2023**

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**  
 Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
 Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**  
 Endereço: **RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **19/10/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **4100001465540000064600030005329202310196**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.



Emissão de comprovantes

G33222100555185  
22/11/2023 10:00



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/11/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.30.14  
3797403797 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA  
CONTA: 4.005-3

FAVORECIDO: G. MENEZES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
VALOR: R\$ 17.300,00  
DEBITO EM: 21/11/2023

=====

DOCUMENTO: 112110  
AUTENTICACAO SISBB: 3.8E6.A09.C55.298.C72

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos

Rua Coronel Pinto, 188 - Centro

BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943 03D/0001-55



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 005834/2023**

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **ELETOAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**

Inscrição Municipal: **978511.6**

CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE**

**BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **21/11/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **2100001477970000064600030005834202311218**



Emissor: ANAROCHA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13  
**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200  
**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902404618554636

Informação obtida em 09/11/2023 17:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:14 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0092.0532.F840.4A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/10/2023

**Validade:** 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 039121**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G DE MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 006565551920

**Emitida gratuitamente pela Internet em:** 19/10/2023 as 19:24

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 18/12/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 58121682/2023

Expedição: 19/10/2023, às 20:27:44

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:14 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0092.0532.F840.4A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13  
**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200  
**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101020563901908987

Informação obtida em 19/10/2023 20:18:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

**Nº 005329/2023**

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**  
Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**  
Endereço: **RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **19/10/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **4100001465540000064600030005329202310196**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/10/2023

**Validade:** 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 039121**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**NOME:** G DE MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 006565551920

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 19/10/2023 as 19:24

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 18/12/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 58121682/2023

Expedição: 19/10/2023, às 20:27:44

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:20 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **4457.BE60.E80A.6546**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13  
**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200  
**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902404618554636

Informação obtida em 09/11/2023 17:02:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pirto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S) 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 005329/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**  
Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**  
Endereço: **RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE**  
**BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **19/10/2023**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS )** .....

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

.....  
.....  
.....  
.....

Código de controle da certidão: **4100001465540000064600030005329202310196**



Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/10/2023

**Validade:** 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 039121**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima  
Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima

  
MARCOS LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G DE MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certicao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 006565551920

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 19/10/2023 as 19:24

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 18/12/2023





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 58121682/2023

Expedição: 19/10/2023, às 20:27:44

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:20 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **4457.BE60.E80A.6546**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:14 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0092.0532.F840.4A37**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13  
**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200  
**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120620011706922338

Informação obtida em 18/12/2023 17:29:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150  
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS  
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 005834/2023

Nome/Razão Social: G. MENEZES DA SILVA  
Nome Fantasia: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL  
Inscrição Municipal: 978511.6 CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13  
Endereço: RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE  
BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: 21/11/2023

Validade: 30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: 2100001477970000064600030005834202311218



Emissor: ANAROCHA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



**Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**  
41.796.556/0001-13

**Nome / Razão Social**  
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 19/10/2023

**Validade:** 17/01/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 039121**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G DE MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 021364629176

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 18/12/2023 as 16:35

**Data da última atualização da base de dados:** 25/08/2023 as 08:02

**Válida até o dia:** 16/02/2024





**CONTRATO: 024/2023 / Processo n. 024/2023**  
**CONTRATADO: G. DE MENEZES DA SILVA - ME**

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se a Justificativa visando fundamentar a realização de Termo de Distrato do Contrato nº 024/2023, que tem como o objeto "a contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.". Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindi-lo nesta data amigavelmente, devido a Câmara Municipal de Uiramutã - / RR, ter feito uma aquisição de um Automovel, através de prego Presencial, recurso de emenda parlamentar destinado da Prefeitura de Uiramutã.

A lei que regulamenta os contratos administrativos, Lei nº 8.666/93, proclama nos artigos 77, 78 e 79 a possibilidade jurídica para a rescisão dos contratos administrativos. Art.79. A rescisão do contrato poderá ser: I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (...) §1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A lei que rege a espécie e faculta aos partícipes, subordinado a conveniência para a administração, promover a rescisão de forma amigável consoante previsão do inciso II do art 79.

A rescisão amigável é possível aos olhos da lei e acolhida pela doutrina majoritária, assim declara Marçal Justen Filho, em sua obra - Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição - pág 830, " O inciso II exige interpretação sistemática, informada pelos princípios jurídicos fundamentais, sob pena de resultado arbitrário. O dispositivo determina que a rescisão amigável se efetivará .....desde que haja conveniência para a administração.

A rescisão contratual poderá ocorrer em uma das três hipóteses: por ato unilateral da Administração (rescisão administrativa), por acordo entre as partes (rescisão amigável), por decisão judicial (rescisão judicial). A rescisão amigável nos parece ser a solução mais adequada à questão, pois prevista na legislação e na doutrina. Vejamos o que nos ensina o saudoso mestre Hely Lopes de Meirelles em sua obra 'Direito Administrativo Brasileiro', 23ª edição, pág. 222: 'Rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público. Como todo distrato, deve atender à mesma forma e aos demais requisitos legais e regulamentares exigidos para a contratação. Assim, se o ajuste foi celebrado por escritura pública, por escritura pública será formalizada a rescisão; a autoridade signatária deverá ser a mesma ou de competência igual ou superior àquela que firmou o contrato original; se este dependeu de autorização legislativa ou de autoridade superior, para a rescisão amigável será necessária idêntica autorização ou ordem'. (grifamos)

Assim, posto que prevista no artigo 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, guardando obediência ao princípio da legalidade, considerando que a Administração Pública necessita dos



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



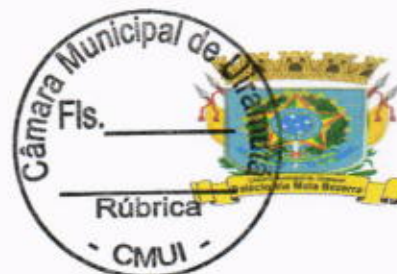
servicos, considerando que após o período pandêmico e de instabilidade internacional, gerando pulos inflacionários e o aumento da moeda americana, justifica-se a confecção do Termo de Distrato do Contrato n.º 024/2023.

UIRAMUTÃ - RR, 21 de Marco de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2023

Pelo presente **TERMO DE DISTRATO** que entre si celebram de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE DE UIRAMUTÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramuta- RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferreira dos Santos**, de outro lado à Empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME** inscrito no **CNPJ: 41.796.556/0001-13**, estabelecida à Rua Peixes, 114, bairro: Cidade Satélite, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, neste ato representada pelo Geiciel menezes da Silva, solteiro, brasileiro, empresário, CPF: **022.317.792-00**, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo contrato social, doravante denominados **DISTRATANTES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é a **distratação do contrato de contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme Ata de Julgamento nº 024/2023 entre o CAMARA MUNICIPAL de UIRAMUTÃ e a Empresa G. DE MENEZES DA SILVA – ME de comum acordo, nos termos do contrato primitivo.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

Este contrato entra em vigor no dia 25 de Agosto de 2023.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO e OBRIGAÇÃO:**

A Camara Municipal, distratante efetuará o pagamento de todas as verbas rescisórias a que tem direito à contratada distratante, que dará plena e rasa quitação, para mais nada reclamar no futuro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente distrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: **2024.CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/ RR.**

Programa de Trabalho: 01.031.1000.2001.0000 – **OUTROS SERVICOS TERCEIROS – PJ**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: **RP**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

Fica eleito, o foro da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de distrato.

E por estarem assim, justos e distratados, assinam o presente termo de distrato em 02 (duas vias) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, que também o assinam.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



UIRAMUTÃ - RR, 25 de Marco de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

  
\_\_\_\_\_  
**G. Menezes da Silva - ME**  
CNPJ 41 796 546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF 022 317 792-00

**G. DE MENEZES DA SILVA – ME**

**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_

CPF nº

2ª) \_\_\_\_\_

CPF nº:



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramutã- RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferreira dos Santos**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo nº 024/2023, Contrato Administrativo nº 024/2023 com a empresa **G. DE MENEZES DA SILVA - ME**, inscrito no **CNPJ: 41.796.556/0001-13**, que tinha como objeto: A contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, nos termos do Art. 78, § XII da Lei nº 8.666/93; Considerando a supremacia do interesse público.

UIRAMUTÃ, 26 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **EXTRATO DO DISTRATO do CONTRATO DE Nº 024/2023**, distratantes entre a **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ** e a firma **G. DE MENEZES DA SILVA – ME**, foi publicado em local de costume.

Por ser verdade, firmamos o presente.

UIRAMUTÃ, 26 de Marco de 2024.

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 024/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE DE UIRAMUTÁ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramuta-RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferreira dos Santos**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo nº 024/2023, Contrato Administrativo nº 024/2023 com a empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME**, inscrito no CNPJ: 41.796.556/0001-13, que tinha como objeto: A contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, nos termos do Art. 78, § XII da Lei nº 8.666/93; Considerando a supremacia do interesse público.

UIRAMUTÁ, 26 de Março de 2024.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:  
Meico Willians Silva Queiroz  
Código Identificador:D06F9594

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/03/2024. Edição 2111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

### CARTA CONVITE N° 024/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), art. 24, IV, procedem ~~em~~ a Câmara do Município de Uiramutã-RR e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade DISPENSA DE LICITACAO, supramencionada, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº      que corresponde a este termo.

**Uiramutã-RR 26 de Marco de 2024.**

  
\_\_\_\_\_  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR